

**GRELHA DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA CURRICULAR DO PROCEDIMENTO CONCURSAL  
PARA PROVIMENTO DE DOIS ASSISTENTE DA ESPECIALIDADE DE DOENÇAS INFECIOSAS  
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E.**

NOME:	VALOR MÁXIMO
<i>a. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de Doenças Infeciosas, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica.</i>	de 0 a 9 valores
a.1 Infeção VIH/sida, consulta externa, hospital de dia e Internamento	1
a.2 PrEP e Profilaxia pós exposição ao VIH	0,5
a.3 Infeciose geral, incluindo infeções da comunidade e nosocomiais. Consulta e internamento	2
a.4 Medicina do Viajante (consulta)	0,5
a.5 Participação em consultoria intra-hospitalar, Controlo de Infeção e Stewardship de antibioterapia	1
a.6 Participação em equipas de urgência de doenças infeciosas (0,25 por ano até ao máximo de 1)	1
a.7 Desempenho na Discussão Curricular	3
<i>b. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas</i>	de 0 a 2 valores
b.1 Atividades de Formação Frequentadas com avaliação (0,1 por unidade de formação até ao máximo de 1)	1
b.2 Ações de formação ministradas (0,025 por unidade de formação até ao máximo de 0,5)	0,5
b.3 Participação na Formação de Internos da Especialidade (0,025 por unidade de formação até ao máximo de 0,5)	0,5
<i>c. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo</i>	de 0 a 3 valores
c.1 Trabalhos completos publicado com revisão por pares: Revistas internacionais (valorizado em 0 a 2 valores, em que: em nº de trabalhos igual ou superior a 7 = 2; nº entre 4 a 6 = 1; nº entre 1 a 3 = 0,5) Revistas nacionais (valorizado em 0 a 1 valores, em que: em nº de trabalhos igual ou superior a 10 = 1; nº inferior a 10 e superior ou igual a 5 = 0,5; nº inferior a 5 = 0,25)	2
c.2 Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster (valorizado em 0 a 0,5 valores, em que: comunicações orais em nº igual ou superior a 10 = 0,5; em nº inferior a 10 = 0,2; só posters = 0,1; sem trabalhos = 0)	0,5
c.3 Participação em projetos de investigação	0,5
<i>d. Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Doenças Infeciosas de 10 a 15 valores (0 valor), de 15,1 a 17 valores (1 valor), de 17,1 a 18 valores (2 valores) de 18,1 a 19 (3 valores) e de 19,1 a 20 valores (4 valores)</i>	de 0 a 4 valores
<i>g. Atividades Docentes ou de Investigação relacionadas com a respetiva área profissional.</i>	de 0 a 1 valor
g.1 Atividade docente e/ou de formação	0,5 valores
g.2 Participação em projetos de Investigação (estudos observacionais 0,2/estudo, ensaios clínicos 0,5/estudo)	0,5 valores
<i>h. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.</i>	de 0 a 1 valor
h.1 Inscrição em Sociedade(s) Científica(s)	0,25
h.2 Conclusão de programa(s) de Mestrado não integrado e/ou Doutoramento, ou Competências médicas	0,5
h.3 Outros elementos de valorização profissional (protocolos, organização de cursos, etc...)	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>